



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 268/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 109/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 109/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA, Matrícula Nº. 11.592, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) THAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE, o(a) servidor(a) deste município BRUNNA CAROLYNNY CAVALCANTE PEREIRA, Matrícula Nº. 11.592, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) TAYSE TENÓRIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com
vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 13 de março de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito